



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 006/2022

“Extingue a Lei nº 650 de 02 de outubro de 2017, que institui Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Extinto o Fundo Financeiro para aquisição de imóvel, construção de edifício e aquisição do mobiliário de sede própria.

Art. 2º Os recursos depositados na conta bancária do Fundo Financeiro deverão ser devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 650/2017 e outras disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 27 de junho de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
PRESIDENTE

LUIZ F. LOPES DA COSTA
SECRETÁRIO

MARCOS A. FRANCISCONI
VICE-PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2022

Prezado Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, a Mesa Diretora deste Poder Legislativo de Manfrinópolis, encaminha a Vossa Senhoria este Projeto de Lei Legislativo, que “Extingue a Lei nº 650 de 02 de outubro de 2017, que institui Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.” com a proposição e justificativa em anexo para análise desta colenda Casa Legislativa.

E, em face do exposto, proponho aos Senhores Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei Legislativo.

Atenciosamente,

DOMINGOS ALBERTO RECH
PRESIDENTE

LUIZ F. LOPES DA COSTA
SECRETÁRIO

MARCOS A. FRANCISCONI
VICE-PRESIDENTE